



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.734, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para desmembramento de lote que especifica, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de um imóvel, situação de origem, registrado em nome do Sr. Rafael Nassar Rosa e Sr. Thiago Alexandre Anderson, com área total de 451,50m², situado nesta cidade, Localizado na Rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, Muzambinho-MG, uma casa de morada, construída de tijolos, com cinco cômodos sendo um assoalhado e os demais tijolados, contendo instalações de luz elétrica e água, situada nesta cidade à Rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, e seu respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, lado par, a 60,00m, da esquina da rua Bias Fortes, medindo 21,00m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 21,50m, confrontando com Eliana Aparecida da Silva Bueno (Mat: 13.209), pelo lado direito confronta com Fellipe José Anicézio Magalhães (Mat: 10.434), medindo 21,50m, e aos fundos confronta com Wallace Ventura Bueno (Mat: 18.913) e Afonso Moreira da Silva, (Mat: 18.912) medindo 21,00m. Fechando assim o polígono e perfazendo a área de 451,50 m². Dos quais 111,88m² são de área construída (IPTU), sob o número 294. Os quais terão suas áreas desmembradas nas seguintes condições:

I - Área 01- Um lote de terreno para construção, situado nesta cidade à rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, lado par, a 70,00 m da esquina da Rua Bias Fortes, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente pela Rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida medindo 11,00m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 21,50m, confrontando com Eliana Aparecida da Silva Bueno (Mat: 13.209), pelo lado direito confronta com o Lote 02, (Thiago Alexandre Anderson) medindo 21,50m e aos fundos confronta com Wallace Ventura Bueno (Mat: 18.913), medindo 11,00m, perfazendo com a descrição uma área total de 236,50m².

II - Área 02 – Uma casa de morada, construída de tijolos, com cinco cômodos sendo um assoalhado e os demais tijolados, contendo instalações de luz elétrica e água, situada nesta cidade à rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, e seu respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a rua Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, lado par, a 60,00m, da esquina da rua Bias Fortes, medindo 10,00m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

21,50m, confrontando com o Lote 01 (Rafael Nassar Rosa), pelo lado direito confronta com Felipe José Anicézio Magalhães (Mat: 10.434), medindo 21,50m, e aos fundos confronta com Afonso Moreira da Silva, (Mat: 18.912) medindo 10,00m. Fechando assim o polígono e perfazendo a área de 215,00 m². Dos quais 111,88m² (IPTU) são de área construída, sob o número 294.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.

Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 12 de junho de 2024



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 12 / 06 / 2024

